

LEI MUNICIPAL N.º 3.963/2025

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2025, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 098/2025, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.406,45 (doze mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) no Orçamento Municipal de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400302.178000 – Programa PROCAD SUAS

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.806,45

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS, bem como também dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira durante o período em que os recursos estiveram aplicados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 2025.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 09.12.2025

Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico